

LEI Nº 574, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a cobrir despesas correntes do orçamento em vigência, com as seguintes classificações:

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.04.01	4.4.90.52	106	01	10.301.0007.2009	30.000,00
02.04.03	4.4.90.52	167	01	08.244.0006.2010	30.000,00
TOTAL					60.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correspondente ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da ficha nº. 167 serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.

Artigo 3º - O Saldo remanescente do artigo 1º. no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da ficha nº. 106 serão cobertas com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária a seguir:

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.04.01	4.4.90.52	107	05	10.301.0007.2009	20.000,00
02.04.01	4.4.90.51	105	01	10.302.0007.1007	10.000,00
TOTAL					30.000,00

Artigo 4º - As alterações previstas no artigo anterior ficam automaticamente ajustados aos valores do Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 19 de fevereiro de 2.013.

CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO
PREFEITO MUNICIPAL